



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 525/2023

Interessado: SEGESP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Credenciamento de instituições bancárias - Edital de Credenciamento n.º 03/2023

## **RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**

Trata-se do Edital de Credenciamento n.º 03/2023 (fls. 423-487), visando à contratação de instituições financeiras para prestação de serviços para pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas civis e estagiários do TRT4, a serem pagos no Brasil.

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 solicitou o credenciamento (fls. 1024 e 1027), em conformidade com o disposto no item 6 do Edital e, para atender às exigências habilitatórias especificadas no item 10 do Edital, apresentou os seguintes documentos (fls. 1028-1102):

- **Estatuto Social** de fls. 1042-1098, para fins de atendimento à exigência de habilitação jurídica constante da alínea "a" do inciso I;
- **Documento de autorização do Banco Central** (fls. 1099), em observação ao previsto na à exigência da alínea "a" do inciso II;
- **Declarações** de fls. 1102, de acordo com o modelo constante do Anexo III do Edital, conforme determina a alínea "a" do inciso IV.

Verificou-se, ainda, mediante consulta ao SICAF (fls. 1101), que a interessada atende aos requisitos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, conforme previsto no item 10.1 do Edital, restando atendida a exigência do inciso III do item 10 do Edital.

Tendo em vista que os documentos de fls. 1027 e 1102 estavam desprovidos de assinatura, e também diante da falta de documento de eleição de seus administradores, encaminhou-se diligência, em observação ao previsto no item 14 do Edital, conforme mensagem eletrônica de fls. 1103.

Em resposta, a CAIXA encaminhou os documentos de fls. 1111 e 1112, devidamente assinados e, ainda, esclareceu que é um empresa 100% pública, não sendo sociedade por ações (fls. 1107). Com efeito, verifica-se que a procuração pública de de fls. 1028-1030 e os substabelecimentos de fls. 1031-1040 conferem poderes ao signatário.

A área requisitante manifestou-se (fls. 1106) pela conformidade dos documentos quanto à qualificação técnica.

Diante do exposto, declara-se a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, HABILITADA para prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações, a serem pagos no Brasil, aos magistrados deste TRT4.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2023.

*Documento assinado digitalmente*  
**JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO**  
Agente de Contratação

